



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 00"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 121/2023

Proponente: Dório Alfredo Braun

Destinatário: Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni

Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Cezar Tadeu Ronchi Junior

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal os seguintes pedidos de providências:

SOLICITO, QUE SEJA ANALISADA A POSSIBILIDADE DE OFERTAR UM HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO DURANTE O VERÃO AOS GARIS E DEMAIS SERVIDORES QUE EXECUTAM SERVIÇOS AO SOL, PARA QUE EXERÇAM SUAS ATIVIDADES MAIS CEDO E, NO HORÁRIO DE 11H00 ÀS 15H00 FIQUEM EM DESCANSO, COMPLETANDO OS SEUS HORÁRIOS APÓS 15H00. SEGUINDO O MESMO RACIOCÍNIO, SOLICITO AINDA, A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROTETOR SOLAR A ESSES PROFISSIONAIS.

JUSTIFICATIVA

Cabe enfatizar, que esta solicitação merece especial atenção e empenho, tendo em vista que, os mencionados profissionais fazem jus e merecem serem contemplados com o solicitado acima, visando proteção de todos os servidores que executam suas atividades ao sol, amenizando os efeitos nocivos do mesmo em suas vidas.

Nesse contexto, considerando a relevância do atendimento ao reivindicado acima, no que se refere à proteção de sua pele, sobretudo, sua saúde, espero poder contar com a compreensão desse Executivo Municipal, juntamente à Pasta Municipal a que compete, no sentido de viabilizar as providências cabíveis, evitando assim, que os mesmos sejam acometidos pelos efeitos negativos do sol.

Sala das Sessões, 22 de Novembro de 2023.

Dório Alfredo Braun
Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.